



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3575 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre inclusão dos anexos V e VI na Lei Municipal 3.496/2020 - Diretrizes Orçamentárias 2021"

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a incluir os anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.496/2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, respectivamente, para execução do objeto do Convênio DADETUR nº. 123/2019 entre a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e o Município de Santa Cruz do Rio Pardo, objetivando a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhoria das Estâncias para Valorização Turística do Palácio da Cultura "Umberto Magnani Netto".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo
Hora: 15:20 Visto:

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 3.496 de 19/08/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			
Código do Programa 0015			
Unidade Responsável SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO E TURISMO			
Código da Unidade 02.11.00			
Objetivo Qualificar o trabalhador buscando aumentar suas possibilidades de emprego no mercado de trabalho, bem como dar alternativas de vaga de trabalho por parte do trabalhador e de recursos humanos por parte dos empregadores; Estabelecer parcerias com entidades e instituições de ensino visando a qualificação dos trabalhadores para atender as necessidades e desafios do mercado; Fomentar cursos para autônomos e profissionais liberais; Fomentar as capacitações dos trabalhadores da área de alimentação; Propiciar informações e orientações ao trabalhador na procura por emprego e, aos entregadores, na busca de recursos humanos; Orientar e preparar o trabalhador na busca de emprego compatível com seus interesses, habilidades e qualificação profissional.			
Justificativa Capacitar a mão de obra é o principal fator que leva a economia ao crescimento. O conhecimento é imprescindível para o crescimento dos setores econômicos, pois, padronizando o conhecimento e capacitando os trabalhadores no seu todo, a movimentação da mão de obra fica mais fácil e sem perda de operacionalidade. Também é necessária a capacitação dos empresários para um melhor conhecimento do mercado que se enfrenta e das ferramentas gerenciais disponíveis. Desta forma, pensar em desenvolvimento é objetivar o treinamento de todos.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INFRAESTRUTURA VIÁRIA	%	0,00	100,00
IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	%	0,00	100,00
REVITALIZAÇÃO PASSEIO PÚBLICO E EXECUÇÃO GALERIAS DA RUA EUCLIDES DA CUNHA	%	0,00	100,00
REVITALIZAÇÃO RECINTO EXPO JOSE ROSSO ILUMINAÇÃO DE LED	%	0,00	100,00
VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO PALÁCIO DA CULTURA "UMBERTO MAGNANI NETO"	%	0,00	100,00
CAPACITA SANTA CRUZ	UN	0,00	1,00
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MANUT	1,00	1,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	25,00	100,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	MANUT	1,00	1,00
TURISMO SANTACRUZENSE	%	0,00	100,00
BANCO DO POVO	MANUT	1,00	1,00
VALORIZAÇÃO TURÍSTICA MUSEU ERNESTO BERTOLDI - CONVENIO DA DETUR 284/2017	%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 5.624.624,92			
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei nº 3.496 de 19/08/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			
Código do Programa 0015			
Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. DE PLANJ. E DESENV. ECONOMICO E TURISMO			
Código da Unidade 02.11.01			
PROJETO: 1.045 VALORIZACAO TURISTICA DO PALACIO DA CULTURA "UMBERTO MAGNANI NETO"			
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS			
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
100		PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício, R\$:		274.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	5.624.624,92
--	--------------

TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:	5.624.624,92
--------------------------------------	--------------